



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1861/2020

DATA: 15 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.350 - Ações de Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19- Portaria 480/2020	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	390.000,00

ÓRGÃO:	15.00 - Encargos Especiais				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01- Encargos Especiais				
PROGRAMA:	0000 - Operações Especiais				
FUNÇÃO:	28 - Encargos Especiais				
SUBFUNÇÃO:	846 - Outros Encargos Especiais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
3.082-Pagamento de Indenizações e Restituições	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	901,44

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2020 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020, conforme segue:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	01.00-Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.00 - Câmara Municipal
PROGRAMA:	0001 - Processo Legislativo
FUNÇÃO:	01-Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031-Ação Legislativa

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.183-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Câmara Municipal	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	160.000,00
2.001 - Atividades Legislativas	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	230.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 390.901,44** (Trezentos noventa mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.1.350	Ações de Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00 - 5878	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - 5879	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 340.000,00

ÓRGÃO:	15.00 - Encargos Especiais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 - Encargos Especiais	
28.846.0000.3.082	Pagamento de Indenizações e Restituições	
FONTE DE RECURSOS	844 - FIA/PR-Deliberação 31/17 - CRESCER ACFAM	
3.3.90.93.00 - 5880	Indenizações e Restituições	R\$ 869,55
FONTE DE RECURSOS	142 - FNDE-Resol. 16/2013 Manut. Novas Turmas Educ. Infantil	
3.3.90.93.00 - 5881	Indenizações e Restituições	R\$ 31,89

Art. 4º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes da:

I - redução do valor de **R\$ 390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.00-Câmara Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01-Câmara Municipal	
01.031.0001.1.183	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Câmara Municipal	
FONTE DE RECURSOS	001-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
4.4.90.52.00 - 1	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	
FONTE DE RECURSOS	001-Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
3.1.90.14.00 - 18	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 - 58	Material de Consumo	R\$ 85.000,00
3.3.90.39.00 - 95	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 95.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 898,92** (Oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 142	FNDE-Resol. 16/2013 Manut. Novas Turmas Educ. Infantil	R\$	31,80
Fonte: 844	FIA/PR-Deliberação 31/17 - CRESCER ACFAM	R\$	867,12

III - os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 2,52** (Dois reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 142	FNDE-Resol. 16/2013 Manut. Novas Turmas Educ. Infantil		
1321.00.1.1.02.03.10 - 135	Rend. FNDE Resolução 16/14	R\$	0,09

Fonte: 844	FIA/PR-Deliberação 31/17 - CRESCER ACFAM		
1321.00.1.1.02.02.12 - 120	Rend. FIA/PR-Deliberação 31/17 - CRESCER ACFAM	R\$	2,43

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de abril de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD

Prefeito